



COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 254-D do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, **Projeto de Lei nº 8.909/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que dispõe sobre a proibição de realização de tatuagens e colocação de piercings em animais, com fins estéticos no âmbito do município de Caruaru e dá outras providências.

O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis

Analizando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esqueque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **FAGNER FERNANDES**
Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereadora **MERY DA SAÚDE**
Membro da Comissão de Meio Ambiente

* O parecer das Comissões foi emitido no dia 22/11/2021, em reunião ocorrida pelo SDR, conforme ata acostada na referida Propositora, podendo ser acessada no SAPL. As assinaturas do parecer aconteceram



**PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

em momento posterior. Assim, conforme as normas e princípios do ordenamento jurídico a data deste documento, em verdade, se refere ao dia 22/11/2021.